



## Processo Seletivo Simplificado Nº 17/2024

## LISTA DE CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS

## **VAGA**

**CARGO / FUNÇÃO:** Auxiliar / Serviços Gerais (Jardineiro)

LOCAL DE TRABALHO: Centro de Treinamento de Sorriso - MT

NOME	DATA
ANTONIO DE JESUS ALCANTARA SILVA	
2. BRENO FERREIRA LOPES DA COSTA	
3. EDUARDA AGNES DE ALMEIDA TAQUES LIMA	
4. ELVIS ROBERTO DA SILVA	
5. FÁBIO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR	
6. FERNANDO CIVIDINI CARDOSO	
7. FRANCISCO DAS CHAGAS BELEZA SOUSA	
8. FRANCISCO NASCIMENTO DE LIMA	
9. FRANCISCO SILVA FILHO	
10. JOÃO DA SILVA GUIMARÃES	
11. JOAQUIM DE PAULA BUCHER	
12. JOELSON CAMPELO FONSECA	
13. JOHNATA SILVA E SILVA	
14. JOSE AGOSTINHO GOMES SILVA	/ /
15. JOSE DONIZETH MACIEL	27/01/2025 a 28/01/2025
16. JOZIEL FREITAS CARDOSO	21/01/2023 d 20/01/2023
17. LEANDRO DA PAES COSTA	
18. LUIS GUILHERME DE QUADROS JUNIOR	
19. MARCELO GONZAGA BATISTA	/^
20. MARCOS NEVES DA ROCHA	
21. MARIA EDUARDA THOMANN ARAUJO	
22. MARIA JOSÉ FREIRE SOUZA	
23. MARIA NILVA ALVES DO NASCIMENTO	
24. PAULA DE OLIVEIRA LIMA	
25. RAFAEL VINÍCIOS FERREIRA	/_ /_ /_
26. ROBSON BRUNO MACHADO	
27. RUI CARLOS GIOTTO	
28. UILLIAN SILVA CARDOSO	\ \/ // \/
29. VALDEMIR BARROS SOUZA	// // //
30. ZARIC ELENA CELIS NIEVES	// / //

Conforme o Instrumento de Seleção, esta etapa consiste na análise curricular e comprovação dos requisitos, com o objetivo de verificar a compatibilidade das informações inseridas no perfil do Banco de Talentos e os requisitos estabelecidos para o cargo/função, conforme Anexo I.





## Processo Seletivo Simplificado Nº 17/2024



O candidato classificado deverá comprovar as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, através de envio de cópia digitalizada dos documentos comprobatórios em formato pdf, entre os dias 27/01/2025 а 28/01/2025 para e-mail: processoseletivo@senarmt.org.br, conforme item 7.2.2.

Para a pessoa com deficiência, o candidato deverá anexar o laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, atestando que é uma pessoa com deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID conforme item 7.2.5.

Não serão aceitos e-mails contendo apenas os requisitos desejáveis. O candidato que não enviar a comprovação dos requisitos obrigatórios será automaticamente desclassificado, conforme item 7.2.6.1.

Consta ainda no Item 7.2.7. para avaliar os requisitos desejáveis (conhecimentos e habilidades), descritos no Anexo I, serão atribuídas pontuações a cada requisito comprovado, conforme Anexo IV;

Caso o candidato não anexe ao e-mail os documentos mencionados no item 7.2, ou seja, não comprove as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, este será automaticamente desclassificado;

Por fim, ressalta-se que os documentos devem estar de forma legível para que possam ser analisados.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO LUPATINI Superintendente SENAR-AR/MT